



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº ____ / 2025

Apresentação: 19/05/2025 08:46:58.170 - PL261424
EMC 1377/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1377/2025

Emenda Aditiva ao PNE, referente à Estratégia 17.1 do Anexo do Projeto de Lei.

Estratégia 17.1: Acrescenta-se a **Estratégia 17.1 do Objetivo 17 do Anexo** do Projeto de Lei, com a seguinte redação:

“Estratégia 17.1. Instituir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretrizes nacionais de qualidade da gestão escolar, abrangendo dimensões como a capacidade administrativa, pedagógica e de diálogo com a comunidade local, a qualificação profissional e a proposta de gestão **democrática** para a escola, **com a garantia de que a gestão e o planejamento da gestão escolar sejam exclusivamente públicos, sem a possibilidade de privatização da administração educacional ou da gestão das escolas.**”



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250608023100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



* C D 2 5 0 6 0 8 0 2 3 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A gestão escolar deve ser uma responsabilidade exclusivamente pública, visando à manutenção da autonomia e da qualidade da educação pública, bem como ao fortalecimento da gestão democrática. A privatização da gestão educacional ou da gestão escolar comprometeria a participação social e o controle público sobre as políticas educacionais, prejudicando o caráter democrático e inclusivo da educação pública. Os documentos analisados reforçam a importância da gestão pública como um mecanismo essencial para a democratização da educação e para o fortalecimento da participação da comunidade escolar. A emenda visa garantir que nenhuma forma de privatização seja permitida na gestão escolar, para assegurar a qualidade e transparência no sistema educacional.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, _ de _ de 2025

Pedro Uczai
Deputado Federal



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250608023100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai

Apresentação: 19/05/2025 08:46:58.170 - PL261424

EMC 1377/2025 PL261424 => PL2614/2024

EMC n.1377/2025



* C D 2 2 5 0 6 0 8 0 2 3 1 0 0 *